

Secretaria Municipal de Educação
Ato do Secretário

RESOLUÇÃO SME N.º 399, DE 19 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a concessão do Prêmio Anísio Teixeira no ano de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Decreto n.º 20.141, de 29 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art.1º A concessão do Prêmio Anísio Teixeira no ano de 2023 obedecerá ao Regulamento anexo à presente Resolução.

Art.2º Fica criada a Comissão Organizadora do Prêmio Anísio Teixeira - 2023, constituída pelos representantes abaixo relacionados:

*Profa. Rita Simone Pereira Ramos - Diretora da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF;

*Profa. Renata Seabra Garrão - Gerente II do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT;

*Profa. Alessandra Nunes Pereira Ribeiro - Assistente I do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT;

*Valda Maria Machado - Agente Auxiliar Administrativo - Equipe do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT;

*Claudio Marcio Ribeiro Maia - Bibliotecário - Equipe do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT;

Parágrafo Único. O contato com a Comissão constituída no "caput" deste artigo deverá ser feito através do endereço eletrônico: crepatsme@rioeduca.net e telefone: 2253-1050.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

RENAN FERREIRINHA

REGULAMENTO PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA - 2023

CAPÍTULO I

SEÇÃO I - DO PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA

Art.1º O Prêmio Anísio Teixeira, organizado pela Escola de Formação Paulo Freire, por intermédio do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação - SME, tem como objetivo homenagear o grande educador brasileiro, que teve atuação expressiva à frente da educação pública em nossa cidade.

Art.2º O Prêmio Anísio Teixeira tem como finalidade promover a reflexão e o debate sobre a Educação Básica, entre os Professores da SME do Município do Rio de Janeiro, estimulando a produção escrita e procurando ressignificar a ação teórico-prática do profissional nesse nível de educação a partir das experiências de sucesso idealizadas e/ou implementadas pelo autor da monografia em unidade da Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art.3º O Prêmio será concedido anualmente, através da realização de um concurso de monografias de análise de experiências sobre temas ligados à Educação Pública do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Compete à Escola de Formação Paulo Freire e à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira a definição, a cada ano, do tema do concurso.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I - DOS CANDIDATOS E DO TEMA

Art.4º Poderão participar do concurso todos os Professores da SME lotados nas unidades escolares, creches, EDIs, CREJA e nas Coordenadorias Regionais de Educação, em regime estatutário, sem que haja prejuízo de suas funções.

Parágrafo Único. Não poderão concorrer ao Prêmio os Professores da SME lotados na Escola de Formação Paulo Freire e demais setores do Nível Central da SME.

Art.5º O tema a ser desenvolvido no ano de 2023 será "**Tecnologias em Educação: desafios e possibilidades para o desenvolvimento da Educação Carioca**".

Parágrafo Único. Cada concorrente deverá apresentar somente um trabalho.

SEÇÃO II - DOS TRABALHOS

Art.6º Para serem aceitas, as experiências escritas apresentadas, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Redigidas em Língua Portuguesa;

II - Ser de autoria de Professor, em regime estatutário, da SME;

III - Não ter sido publicada anteriormente;

IV - Abordarem experiências da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o tema proposto, e que tenham sido idealizadas e/ou implementadas pelo autor da monografia;

V - Forem compostas de, **no máximo, 85.500 caracteres (cerca de 35 páginas)**, não sendo consideradas nesse total, se for o caso, referências bibliográficas e imagens de qualquer tipo;

VI - Apresentarem texto redigido em fonte "Times New Roman", corpo 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas, com margens 3.0 superior e inferior; 2.0 à direita e à esquerda;

VII - Forem encaminhadas em duas vias, sendo uma cópia impressa e outra em arquivo com formato PDF, em dispositivo de armazenamento externo (pen drive);

VIII - Contiverem, em todas as cópias, o pseudônimo;

IX - Contiverem nas referências bibliográficas, se for o caso, somente, os trabalhos explicitamente citados no texto e de acordo com as normas da ABNT, de edição mais recente.

§1º. Os textos dos trabalhos enviados, assim como os eventuais anexos, **não deverão apresentar formas de identificação tais como fotografias, cartazes e menção ao nome da escola**, que possam identificar o autor do trabalho. O texto fora dessas especificações será eliminado pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

§2º. A veracidade das experiências abordadas é requisito de admissibilidade do trabalho e o autor da monografia é responsável por ela.

§3º. Caberá ao participante do prêmio colher assinatura de servidor do magistério que possa declarar que a experiência objeto do trabalho foi de fato idealizada/implementada pelo autor da monografia na respectiva Unidade Escolar, conforme Anexo X.

SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES

Art.7º. O cronograma de trabalho deste Concurso está explicitado no Anexo I.

Art.8º. Os documentos deverão ser entregues em dois envelopes, um grande (310 x 410) e um pequeno (176 x 250).

§1º. A ficha de inscrição, as declarações, a autorização de publicação da obra e o formulário de cadastro de Conta Corrente a serem preenchidos, encontram-se nos Anexos II, III, IV, VII e X deste Regulamento. Estes documentos e as cópias dos documentos de identidade e CPF deverão ser colocados no envelope pequeno lacrado e identificado conforme indicado no Anexo VI.

§2º. Dentro do envelope grande, deve ser colocada uma cópia impressa do trabalho e o dispositivo de armazenamento externo (pen drive), com uma cópia em formato PDF, que não devem ter quaisquer indicações da autoria do trabalho, **exceto o pseudônimo do autor**, identificado conforme modelo do Anexo V. Dentro deste envelope grande deverá ser postado, também, o envelope pequeno citado no parágrafo anterior, contendo apenas os Anexos II, III, IV, VII e X deste Regulamento.

§3º. Os servidores responsáveis pela assinatura da declaração a que se refere o Anexo X deste Regulamento poderão ser responsabilizados por informações falsas que venham a declarar.

Art. 9º O trabalho deverá ser entregue na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, situado na Av. Presidente Vargas, nº 1314 - Centro - CEP: 20210-031, **até o dia 01 de setembro de 2023.**

Parágrafo Único. Caberá à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira o controle do prazo de entrega dos trabalhos e a garantia do anonimato, além da análise das adequações técnicas às regras do concurso. O não cumprimento deste parágrafo acarretará o cancelamento da inscrição.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art.10. A Comissão de Avaliação será formada por, no mínimo, três profissionais de notória especialização em áreas afins ao tema proposto.

Parágrafo único. O número total de examinadores da Comissão de Avaliação será proporcional à quantidade de trabalhos inscritos no certame.

Art.11. Caberá à Comissão de Avaliação analisar a pertinência do conteúdo do texto e o cumprimento das normas estabelecidas nos incisos e no §1º do art. 6º.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão avaliados conforme os cinco critérios relacionados abaixo, sendo atribuídos, no máximo, dois pontos a cada um deles:

I - LINGUAGEM: objetividade, clareza, correção e concisão da linguagem;

II - PERTINÊNCIA: vinculação das ideias e experiências ao tema proposto;

III - APLICABILIDADE: observância de propostas e linhas de ação replicáveis à Rede Municipal de Ensino;

IV - RELEVÂNCIA: evidências e valores atribuídos à política pública da SME quanto ao tema indicado;

V - CONTEÚDO: caráter criativo e adaptável à ideia/tema proposto.

Art.12. Cada trabalho será submetido a, pelo menos, 03 (três) profissionais da Comissão de Avaliação.

Art.13. Caberá à Comissão de Avaliação apresentar o resultado da análise dos trabalhos e a indicação dos contemplados à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira.

Art.14. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate a serem aferidos pela Comissão Organizadora, na seguinte ordem:

I - Idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei Federal nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de entrega dos trabalhos;

II - Maior pontuação no critério de avaliação RELEVÂNCIA;

III - Maior pontuação no critério de avaliação PERTINÊNCIA;

IV - Maior pontuação no critério de avaliação APLICABILIDADE;

V - Maior pontuação no critério de avaliação CONTEÚDO;

VI - Maior pontuação no critério LINGUAGEM.

Parágrafo Único. No caso de o empate persistir após a aplicação dos critérios elencados nos incisos deste artigo, o desempate será realizado por meio de sorteio, com base em procedimento transparente e isonômico a ser definido pela Escola de Formação Paulo Freire - EPF.

CAPÍTULO IV

RECURSOS

Art. 15. Será facultada aos candidatos a interposição de recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, conforme indicado no cronograma constante do Anexo I deste Regulamento, em duas etapas:

I - Primeira etapa: solicitação da pontuação da avaliação, através de preenchimento do formulário constante do Anexo VIII, que deverá ser feita de forma presencial na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, situada na Av. Presidente Vargas, nº 1314 - Centro - CEP: 20210-031.

II - Segunda etapa: Encaminhamento do formulário de recursos constante do Anexo IX, que deverá ser entregue de forma presencial e concomitante ao formulário da primeira etapa na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VI.

Art. 16. Não serão recebidos os recursos:

I - Interpostos coletivamente;

II - Sem a devida fundamentação;

III - Interpostos fora do prazo estipulado no presente regulamento;

IV - Referentes a mais de um critério de correção por formulário;

V - Encaminhados por meio diverso do apontado neste artigo;

VI - Interpostos sem o devido pedido de pontuação da avaliação.

Art. 17. Ao receber os recursos interpostos, a Comissão de Avaliação deverá realizar análise preliminar acerca do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo anterior. A ausência de qualquer dos requisitos mencionados implicará a não admissão do recurso.

Art. 18. Caso o recurso interposto seja recebido, observados os requisitos do artigo anterior, a Comissão de Avaliação, em decisão colegiada, decidirá acerca da reconsideração ou não da pontuação atribuída de forma fundamentada.

Art. 19. A não interposição de recurso na forma e prazo estabelecidos neste Edital implicará decadência do direito de recorrer do interessado.

Art. 20. A decisão sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada em Diário Oficial.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 21. Serão premiados até 5 (cinco) autores dos melhores trabalhos, escolhidos pela Comissão de Avaliação, que receberão, individualmente, um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 22. Caberá à Escola de Formação Paulo Freire a homologação do resultado final e a publicação dos trabalhos premiados, com a identificação da unidade escolar a que se referem.

Art. 23. A revisão do texto dos trabalhos selecionados para publicação caberá aos seus autores.

Art. 24. Os autores dos trabalhos premiados deverão ceder os direitos autorais da obra ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 25. Os participantes que não tiverem sido premiados poderão retirar os documentos entregues no ato de inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso. Findo o prazo, os documentos serão descartados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.26. A participação no Prêmio Anísio Teixeira implica no conhecimento das disposições deste Regulamento e em sua aceitação.

Art.27. Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Anísio Teixeira - 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA

TEMA - "Tecnologias em Educação: desafios e possibilidades para o desenvolvimento da Educação Carioca".

AÇÕES	DATAS
Inscrições (entrega de documentação e do trabalho)	A partir da publicação do Regulamento até 01 de setembro de 2023
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora	11 de setembro a 10 de outubro
Publicação do Resultado Preliminar	18 de outubro
Prazo para apresentação de Recursos	18 a 20 de outubro
Publicação do resultado dos recursos, homologação e Publicação do Resultado Final	30 de outubro
Cerimônia de Premiação	Data a ser definida pela Comissão Organizadora

ANEXO II

PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA - 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Pseudônimo: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____ - _____

Formação: _____

Endereço: _____

CEP: _____ - _____

Telefone residencial: _____ Telefone da escola: _____

Celular: _____

Correio eletrônico: _____@_____

Lotação: EM() CM() EDI() CIEP() _____

Ou CRE() Gerência _____
ou CREJA ()

Matrícula: _____

Cargo: _____

Título do Trabalho: _____

Assinatura do concorrente: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente do Regulamento do Prêmio Anísio Teixeira - 2023, com o qual estou inteiramente de acordo, e autorizo a divulgação do trabalho, pelo Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do participante: _____

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DA OBRA DE SERVIDOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizo o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, Cidade Nova, a utilizar minha obra ---_____ em material de divulgação que venha a produzir e que tenha finalidade informativa-sociocultural-educacional, para utilização, por si ou terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, sem qualquer tipo de restrição. A autorização compreende, também, toda e qualquer forma de publicidade, escrita, falada, televisada e por outros meios eletrônicos, inclusive internet, e sua utilização em seminários e eventos de qualquer espécie, folders e relatórios. A presente autorização possibilita a reutilização da obra autorizada pelo Município do Rio de Janeiro em programas e campanhas publicitárias e de divulgação, a serem veiculados de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do participante: _____

ANEXO V

CAPA DO ENVELOPE DO TEXTO E DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (PEN DRIVE)

Prêmio Anísio Teixeira - 2023

Texto e dispositivo de armazenamento externo (pendrive)

Pseudônimo: _____

Tema: _____

Título do trabalho: _____

ANEXO VI

CAPA DO ENVELOPE DOS ANEXOS II, III, IV, VII e X

Prêmio Anísio Teixeira - 2023

Pseudônimo: _____

Tema: _____

Título do trabalho: _____

ANEXO VII

CADASTRO DE CONTA CORRENTE DE PESSOA FÍSICA

CPF	NOME	NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO:			
BAIRRO	CIDADE	ESTADO (U.F.)	CEP

CONTATO		TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	PRAÇA DE COMPENSAÇÃO (CIDADE/UF)		
Nº DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		
Autorizo o Município do Rio de Janeiro a efetuar o pagamento através de crédito na conta corrente indicada acima, que valerá como quitação do valor creditado, nos termos da Resolução SMF nº 1.497, de 13 de julho de 1994.				
_____ / _____ /2023				
DATA	ASSINATURA			

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Pseudônimo: _____

Título do trabalho: _____

À Comissão de Avaliação, na qualidade de professor(a) participante do concurso de monografias - Prêmio Anísio Teixeira - 2023, solicito a pontuação dos critérios avaliados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Pseudônimo: _____

Título do trabalho: _____

À Comissão de Avaliação, na qualidade de professor(a) participante do concurso de monografias - Prêmio Anísio Teixeira - 2023, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação, quanto ao critério _____, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

(Nome do autor) _____, Cargo _____,
matrícula _____, autor da monografia e (Nome do servidor)
_____, Cargo _____,
matrícula _____, da Unidade Escolar _____,
declaramos a veracidade da experiência pedagógica descrita na monografia intitulada
_____, inscrita no Concurso de Monografias - Prêmio Anísio Teixeira - 2023.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) servidor(a) declarante